

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 038/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Em relação à desclassificação da MSR Produtos de Dieta no item 12 descrito abaixo:

Item 12: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES(1). CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA(2) E EPA(3). ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF6(4), COM 80% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA.(2) - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO(3) - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO(4) - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM C/ 1 LITRO. VOLUME MÉDIO PARA 100% DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 535ML. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML):1,5. REFERÊNCIA: NUTRISON 1.5.

Foi questionado através de um pedido de esclarecimento, se o presente item tratava-se de ordem judicial e respondido que não era o caso e que outro produto de característica semelhante poderia ser cotado.

O descritivo está direcionado para o produto Nutrison Energy Multifiber, logo a caracterização do mesmo é cabível apenas a ele, o que seria indicado no caso de prescrição médica/ordem judicial.

O produto referenciado é uma dieta hipercalórica, normoproteica, com fibras, assim como o produto cotado por nossa empresa. Dessa forma, o Isosource 1.5 foi desclassificado indevidamente uma vez que atenderia aos pacientes que necessitam desse tipo de padronização de dieta. Além disso, caso o Isosource 1.5 participasse dos lances poderia caracterizar menor custo ao município, uma vez que apresentou menor preço inicial do que a dieta vencedora.

Qual a justificativa para que não se aceite o Isosource 1.5? Esses pacientes só utilizam a dieta Nutrison referenciada? É importante salientar que a restrição a somente um produto/marca vai contra às leis da licitação que visam a disputa de preços e livre concorrência.

Maestra Eliza da Cunha
23.149.874 / 0001-007
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME
AV. DO CONTORNO, 5351 - SALA 606
FUNCIONÁRIOS - CEP 30.110-035
BELO HORIZONTE - MG

 produtos hospitalares

Av. do Contorno, 5351 | sala 606 | Funcionários | BH | MG | CEP: 30110-035

Tel: 31 3334-9023 | E-mail: msr@msrbh.com.br | licitacoes@msrbh.com.br